



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

Edição Nº: 1651



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 70/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO A PEDIDO**, a partir do dia 27 de abril de 2026; a servidora JESIANE RAFAELA DA COSTA, matrícula 516038, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE 40 HRS.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 27 de abril de 2026, o cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE 40 HRS, ocupado pela servidora JESIANE RAFAELA DA COSTA , matrícula 516038.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 28 DE ABRIL DE 2026.

MAURICO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal